



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

05A/2025

PROPOSTA

N.º

104A/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

17/12/2025

DELIBERAÇÃO N.º

182A/2025

ASSUNTO: Autorização para Alienação do Direito de Superfície, Constituição de Hipoteca e Manifestação Prévia de Intenção de Exercer ou Não o Direito de Preferência – Pote de Água, Lote 4, Rua António Carvalho Serra, n.º 11 – R/c B, da Freguesia de S. Sebastião

Por escritura lavrada em 12/05/1978, o Município de Setúbal cedeu à TURCOPOL – Sociedade Técnica e Urbanizações e Construções de Portugal, limitada, o direito de superfície, constituído por um prazo de 70 anos com início da data indicada da dita escritura, prorrogável por períodos iguais a metade do prazo inicial, dependendo a prorrogação da prévia notificação à Câmara Municipal de Setúbal até um ano antes do termo do prazo, sobre os 10 lotes de terreno com os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, destinando-se exclusivamente à construção urbana, desanexados do prédio rústico situado na Freguesia de S. Sebastião, deste concelho, no Pote de Água.

Nos termos do artigo 4.º, a transmissão “intervivos” do direito de superfície, em caso algum, tal transmissão poderá contrariar as disposições do contrato ora registado, sob pena de ineficácia, devendo a transmissão acompanhada do respetivo título, ser comunicada à Câmara Municipal de Setúbal, no prazo de 15 dias.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio em que a titularidade da raiz é pertença do Município, considerando que o proprietário do imóvel só detém o direito de superfície, vem através de requerimento, o atual superficiário do prédio urbano sito no Pote de Água, Lote 4, atual Rua António Carvalho Serra, n.º 11 – R/c B, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 5613 – B, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 11074 – B, ambos da Freguesia de S. Sebastião, solicitar a autorização para a transmissão do direito de superfície, a constituição de hipoteca, bem como a manifestação prévia quanto à intenção de exercer ou não o direito de preferência sobre o referido prédio.

Analisadas as características do imóvel supra identificado, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, delibere aprovar:

- a) O não exercício do direito de preferência sobre o imóvel supra identificado, para esta alienação, pelo valor de €210 000,00 (Duzentos e Dez mil euros), nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro;
- b) Autorizar nesta alienação, nos termos do artigo 4.º da referida escritura, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio sito na Rua António Carvalho Serra, n.º 11 – R/c B, da Freguesia de S. Sebastião, melhor supra identificado.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Mara Profano

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

Silvia S.

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Handwritten signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]